

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 001/96

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, através da Linha de Crédito "Pró-Município" - por antecipação da Receita.

**IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, por prazo não superior a 11 meses, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em Contrato de Operação de Crédito, podendo aludidas operações serem contraídas parceladamente.


**Art. 2º** - Os recursos advindos da operação de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na regularização do Plano de Custeio do Município e do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 3º** - Em garantia à operação prevista no Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ou tributo que venha a substituí-lo, em montantes necessários à amortização das prestações do principal e acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 09 de Fevereiro de 1996.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

OFFICE MEMORANDUM

TO : DIRECTOR

FROM : [Faint text]

RE : [Faint text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

PUE - AO	
Published in	TR. 07:11 - 07:15:58
Date	10/05/96
Page No.	580
Page No.	11
Responsible	Andreas Adellan de Silva

